



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.671 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.410 de 26 de abril de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 005719/23,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.671 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.121220202.015	3.3.90.39-1500	31.000,00	
3010.121250202.032	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123610202.017	4.4.90.52-1500	30.000,00	
3010.123611561.065	4.4.90.52-1500	10.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-1500	34.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.36-1500	6.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	3.3.90.30-1500	12.000,00	
3010.123641701.038	4.4.90.52-1500	12.000,00	
3010.123641702.017	3.3.90.48-1500	80.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-1500	18.700,00	
3010.123651762.094	3.3.90.30-1500	5.300,00	
3010.123651762.094	3.3.90.36-1500	2.000,00	
3010.123651762.094	3.3.90.39-1500	24.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1500	8.000,00	
3010.123651772.095	3.3.90.39-1500	10.120,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1500		305.120,00
TOTAL		305.120,00	305.120,00